Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 75 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Delega ao Secretário-Geral competência para assinar e deliberar sobre termos de cooperação técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 6º, caput, do Regimento Interno, resolve:

DELEGAR:

ao Secretário-Geral competência concorrente para, na sua área de atuação, assinar e deliberar sobre termos de cooperação técnica ou outros ajustes congêneres.

Ministro **DIAS TOFFOLI**
Presidente